

MANUAL DA RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE

Porto Alegre, março de 2018.

Av. Ipiranga, 6311, CEP 90610-001, Porto Alegre/RS RIS/ESP/RS:
(51) 3901-1471/1495

MANUAL PARA AS ATIVIDADES TEÓRICAS, PRÁTICAS E TEÓRICO-PRÁTICAS RIS- 2018

As orientações que compõem este manual sobre o funcionamento das atividades da Residência Integrada em Saúde (RIS) foram elaboradas com base no Regulamento da RIS/ESP/RS e nas Resoluções n.º 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde; n.º 05, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre a duração e carga horária dos Programas de Residência em Área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre avaliação e frequência dos profissionais de saúde residentes; n.º 07, de 13 de novembro de 2014, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde; e a n.º 1 que dispõe a transferência dos profissionais residentes de programas de residência em área Profissional da Saúde no Brasil da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), bem como as leis 6.932, de 07 de julho de 1981 e suas alterações que dispõe sobre as atividades do médico residente, e a Resolução CNRM n.º 01/2015 que regulamenta os requisitos mínimos do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – R1 e R2, da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM).

De acordo com a Resolução n.º 5/2014, da CNRMS, em seu artigo 2º, “os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, serão desenvolvidos com 80% da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia de ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% de estratégias educacionais teóricas”. As estratégias educacionais são as seguintes:

1º Estratégias educacionais teóricas são aquelas cuja aprendizagem se desenvolve por meio de estudos individuais e em grupo, em que o Profissional da Saúde Residente conta, formalmente, com orientação do corpo docente assistencial e convidados. As atividades teóricas são realizadas na Escola de Saúde Pública uma vez por semana, às terças-feiras, ou em casos excepcionais nos municípios conforme organização própria.

2º Estratégias educacionais teórico-práticas são aquelas que se fazem por meio de simulação em laboratórios, ações em territórios de saúde e em instâncias de controle social, em ambientes virtuais de aprendizagem, análise de casos clínicos e ações de saúde coletiva, entre outras, sob orientação do corpo docente assistencial. Tais atividades ocorrem nos campos de práticas ou através de atividades complementares e participação em congressos e eventos científicos.

3º Estratégias educacionais práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração e das categorias profissionais da saúde, obrigatoriamente sob supervisão do corpo docente assistencial. São as atividades que os residentes realizam no programa no qual estão vinculados, seja aquelas de campo, seja as de núcleo.

4º As estratégias educacionais teóricas, teórico-práticas e práticas dos programas devem necessariamente, além de formação específica voltada às áreas de concentração e categorias profissionais, contemplar temas relacionados à bioética, à ética profissional, à metodologia científica, à epidemiologia, à estatística, à segurança do paciente, às políticas públicas de saúde e ao Sistema Único de Saúde (SUS).

1 FREQUÊNCIA E PAGAMENTO DA BOLSA

A frequência do residente é obrigatória em **100%** das atividades práticas e teórico-práticas e, no mínimo, em **85%** em cada componente das atividades de reflexão teórica

É obrigatória a assinatura diária da **ficha de frequência** em todos os serviços em que o residente estiver inserido, incluindo as atividades realizadas em terceiro turno ou finais de semana. Em caso de faltas em atividades práticas, o profissional residente deverá recuperá-las conforme acordado com a instância de gestão da RIS, pois a frequência, além de ser obrigatória, é pré-requisito para cursar o ano seguinte, para solicitar trancamento, bem como para o recebimento de certificado de conclusão da residência.

Mensalmente, o profissional residente deverá **assinar o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)** na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública – ESP. Nesse momento deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da ESP a **ficha de frequência** devidamente preenchida e assinada pela preceptoria e pelo profissional residente relativo ao mês anterior, a fim de gerar a folha de efetividade do mês subsequente. A assinatura do RPA e a entrega da ficha de frequência deverão ocorrer **até o dia 05 (cinco) de cada mês**, sendo que em dezembro este processo é antecipado. O profissional residente que não fizer a entrega da ficha de frequência, devidamente preenchida e assinada em tempo hábil, será **excluído da folha de efetividade** e somente receberá a bolsa no mês subsequente.

Em caso de **afastamento por motivo de saúde**, o profissional residente deverá **buscar orientações junto ao INSS e agendar perícia se for o caso, no 1º dia de afastamento**. É necessária a imediata comunicação do afastamento à Coordenação do local do percurso formativo prático em serviço e à Coordenação dos Programas na Escola de Saúde Pública - ESP.

Faltas não justificadas incorrerão em desconto na bolsa e/ou desligamento do programa da RIS, conforme o que estabelece as normas e a legislação das Residências em Saúde. Em caso de **afastamento para evento**, deve-se observar a frequência de 85% nas atividades teóricas, uma vez que a liberação para eventos abona apenas uma falta em aula teórica por semestre, quando necessário.

O **Trancamento** somente poderá ser solicitado após a conclusão do 1º ano da residência, por um período máximo de 03 (três) anos. A solicitação de trancamento não significa que o pedido será deferido, uma vez que há legislação nacional específica sobre o tema a ser atendida. O pedido de **Reingresso** deverá ser solicitado formalmente mediante protocolo na Secretaria Acadêmica da ESP, respeitando os procedimentos necessários para o retorno ao programa, estudo pedagógico da grade curricular do aluno e a disponibilidade de bolsas.

As **Transferências** de Programas só poderão ocorrer uma única vez, desde que na mesma área de concentração. O profissional residente que solicitar transferência deverá formalizar o pedido por escrito e mediante justificativa à COREMU, seguindo o que consta na Resolução nº 2, de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

O **Desligamento** do residente poderá ocorrer a qualquer momento por solicitação do próprio profissional residente ou devido a faltas disciplinares e/ou éticas nas atividades práticas, teórico-práticas e teóricas. A decisão quanto ao desligamento do profissional residente depende de análise e homologação da Comissão da Residência Multiprofissional (COREMU) ou da Comissão da Residência Médica (COREME).

2 ATIVIDADES TEÓRICAS

O residente deverá ter frequência mínima de 85% em cada componente curricular das atividades de reflexão teórica

Havendo problemas com relação às avaliações de desempenho, a recuperação ocorrerá mediante proposta apresentada pelo docente responsável e/ou pelo Núcleo Docente Assistencial estruturante - NDAE após o término do componente curricular no semestre. O profissional residente terá o prazo máximo de **15 dias** para a entrega da atividade na Secretaria Acadêmica da ESP após a solicitação da atividade pelo docente ou pelo NDAE. A não entrega da atividade no prazo estabelecido implica na reprovação do profissional residente.

A recuperação da frequência somente será facultada para faltas justificadas com atestado médico, ou aquelas já previstas em lei. Quando o residente não obtiver frequência mínima de 85% e média 7,0 (sete) em cada componente curricular das atividades de reflexão teórica e teórico-práticas, após recuperação, o NDAE encaminhará à COREMU relatório para a tomada de providências cabíveis.

3 ATIVIDADES PRÁTICAS E TEÓRICO-PRÁTICAS

O residente deverá ter 100% de presença nestas atividades

3.1 Atividades teórico-práticas comunitárias e culturais: envolvem principalmente a elaboração e a execução de ações em territórios de saúde voltadas às comunidades locais e à organização e execução de capacitação de agentes, técnicos e profissionais de saúde. O profissional residente deve se engajar nas ações propostas pela gestão da assistência local e gestão da RIS ou, ainda, pode ser protagonista na proposição de ações e submetê-las à apreciação da COREMU para aprovação.

Na semana típica da RIS, essas atividades serão computadas dentro da carga horária de **72 horas anuais**, quando realizadas à noite, durante a semana e em finais de semana. Exemplos: Campanhas de Saúde, Dia da Mulher, Dia da Criança, Dia do Homem, Eventos de Educação e Prevenção de Doenças Infecto-contagiosas e outros, Programa Fique Sabendo Jovem, acompanhamento de usuários em eventos culturais externos, plantão em serviços de saúde, capacitação de técnicos e profissionais de saúde, organização de Mostras de trabalhos científicos e artísticos.

Observação: a participação do residente em eventos não é computada neste item, pois já está contemplada nos 15 dias anuais previstos neste manual para essa atividade.

3.2 Atividades teórico-práticas de controle social: envolvem a participação do residente em reuniões de Conselho Distrital e Municipal de Saúde (4 h) e a elaboração de relatórios que apresentem reflexões sobre os aspectos discutidos nestas reuniões (4h), totalizando (8 h), nessas atividades. Assim como a participação do residente nos seminários organizados pelos docentes tutores da RIS que versem sobre o tema. Também podem ser realizadas atividades junto aos Conselhos de Classe ou participação nos demais Conselhos de Políticas Públicas, como por exemplo, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho do Idoso, etc. Também são consideradas, nestas atividades, a relatoria em conferências de saúde e a organização de atividades de participação social com a comunidade, como os conselhos locais.

Na semana típica da RIS, estas atividades serão computadas dentro da carga horária de 72 horas anuais, quando realizadas à noite, durante a semana e nos finais de semana.

3.3 Avaliação das Atividades Práticas

A avaliação dos profissionais residentes e do processo de ensino-aprendizagem se dará de forma conjunta e contínua, entre residente e preceptor, sendo facultado a participação do tutor e de outros profissionais envolvidos no processo.

4 AVALIAÇÃO SEMESTRAL NOS CAMPOS DE FORMAÇÃO

O processo avaliativo do profissional residente nos campos de formação com duração de seis ou mais meses compreende:

- Relatório - a ser entregue aos preceptores e aos tutores (campo e núcleo), no máximo uma semana antes da data agendada para avaliação semestral dos campos.
- Ficha de Avaliação – formalizada ao final de cada semestre. Na ficha de avaliação, constarão a **nota final e o parecer descritivo** sobre o desempenho do residente. Essa ficha deve estar devidamente preenchida pelos preceptores, assinada e carimbada por estes e pelos residentes, necessitando ser entregue pela equipe ou residente na Secretaria Acadêmica/ESP, com o relatório semestral. No primeiro semestre de cada ano a Ficha de Avaliação e o Relatório deverão ser entregues no mês subsequente ao término do semestre. No segundo semestre, a entrega dos documentos acima deverá ser realizada com quinze dias de antecedência do término do respectivo semestre.

4.1 Avaliação nos Campos de Formação com Menor Periodicidade (R2)

Nas situações em que o profissional residente desenvolve práticas de formação **inferiores a seis meses**, o processo de avaliação também compreende a entrega de relatório aos preceptores e aos tutores em, no máximo, uma semana antes da data agendada para avaliação e o preenchimento da ficha de avaliação. A ficha de avaliação preenchida e devidamente assinada e carimbada pelo preceptor do local, bem como o relatório do residente, devem ser entregues pela equipe ou residente na Secretaria Acadêmica/ESP, até a 1ª quinzena do mês subsequente ao término da prática de formação, com exceção do último mês do curso, quando a ficha deverá ser entregue logo após o encerramento do período no campo.

5 PROJETO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA (TCR) - R1 e R2

Cada residente de primeiro ano deverá apresentar um projeto de Trabalho de Conclusão de Residência - TCR que será construído no primeiro ano e executado no segundo ano, conforme cronograma do TCR (disponível no site da ESP/RS, acesso: <http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br/conteudo/1575/manuais>), como requisito obrigatório à conclusão do Programa de Residência.

As temáticas do TCR devem estar inseridas no campo da Saúde Coletiva e o delineamento do projeto deve ser construído pelo residente, acompanhado obrigatoriamente por um orientador, podendo ter, de forma opcional, um coorientador. O orientador é o pesquisador responsável pelo estudo e precisa estar vinculado à Secretaria Estadual de Saúde (SES) ou a um dos municípios

em que haja Termo de Cooperação Técnica com a ESP ativo ou docente cadastrado junto ao MEC nos diferentes Programas da RIS. O mesmo deve ter, no mínimo, título de especialista, **ressaltando que a Instituição Proponente da Pesquisa sempre será a Escola de Saúde Pública (ESP/RS)**. Em caso de dificuldade de encontrar orientador, o profissional residente deve contatar a Coordenação do Eixo Transversal da RIS. Os prazos referentes ao projeto de pesquisa e TCR encontram-se descritos a seguir.

Demais informações, deve-se contatar a Tutoria dos TCRs indicadas pela Coordenação da RIS/ESP-RS, buscar a lista de orientadores disponíveis, que pode ser encontrada no Manual do TCR, no site da ESP. É condição para realização do segundo ano da RIS que o Projeto de Pesquisa tenha sido entregue e avaliado satisfatoriamente para o início do R2.

O projeto apresentado e aprovado no final do primeiro ano deve, obrigatoriamente, ser executado ao longo do segundo ano. Havendo mudança no Projeto de Pesquisa durante sua execução, o mesmo deverá ser reapresentado para a Tutoria dos TCRs para reavaliação e autorização para a execução do trabalho.

DATAS DE ENTREGA DO PROJETO R1

PRAZO	ATIVIDADE
07/08/18	Entrega do aceite do orientador, pelo residente, na Secretaria Acadêmica/ESP.
06/11/18	Entrega dos projetos na Secretaria Acadêmica da ESP, em uma cópia impressa e encaminhamento aos avaliadores pela Coordenação do Eixo Transversal da RIS.
14/12/18	Devolução dos projetos avaliados à Secretaria Acadêmica da ESP. Os residentes devem retirá-los e dar os devidos encaminhamentos com seu orientador.
02/01/19	Prazo final para entrega dos projetos que tiveram nota inferior a sete (7), devidamente reformulados, na Secretaria Acadêmica da ESP para novo encaminhamento aos avaliadores.
Até 20/02/2019	Entrega da versão final do projeto, via digital.
A partir da devolução dos projetos aprovados	Encaminhamento dos Projetos ao Comitê de Ética ESP, quando for o caso, via postagem dos mesmos na Plataforma Brasil. A postagem na Plataforma Brasil é de responsabilidade do orientador e orientando.

DATAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – R2

PRAZO	ATIVIDADE
30/10/2018	Entrega do TCC na Secretaria Acadêmica da ESP, em duas cópias impressas (01 no caso de haver avaliador externo), com o documento de concordância assinado pelo orientador. A Coordenação da RIS distribuirá os mesmos aos avaliadores.
04/12/2018	Devolução dos trabalhos avaliados para os profissionais residentes, para os devidos encaminhamentos. Os trabalhos deverão ser retirados na Secretaria Acadêmica da ESP.
11 e 12/12/18	Apresentação pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso

31/01/2019

Entrega da versão final do TCC, com o ciente e de acordo do orientador, no CEIDS em uma cópia impressa encadernada de acordo com as orientações, uma cópia em CD e ficha de autorização para publicação no CEIDS.

Todos os projetos que envolverem seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética e Pesquisa em Saúde, da Escola de Saúde Pública e ao Comitê de Ética da instituição coparticipante, quando houver. A pesquisa só poderá ser iniciada após parecer positivo emitido na Plataforma Brasil, conforme preconiza a Resolução no. 466 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

O horário de pesquisa está incluso na carga horária semanal dos residentes desde o 1º semestre do 1º ano, em turno noturno, fazendo parte da carga horária de 60 horas semanais. Após a aprovação do projeto de pesquisa pelos avaliadores e Comitê de Ética, se for o caso, o residente de 2º ano pode solicitar a utilização de um turno diurno semanal até o máximo de dez turnos, para coleta de dados/trabalho de campo, mediante apresentação e aprovação do cronograma de execução à COREMU ou à Comissão de Residência Médica (COREME), acompanhado de parecer do orientador e da concordância do preceptor de campo

6 LIBERAÇÃO PARA EVENTOS

Os dias de liberação para eventos não poderão exceder 15 dias ao ano. A solicitação de afastamento para evento (atividade científica) deverá ser encaminhada, via memorando, com antecedência de **21 dias** para apreciação e aprovação. No memorando, deverá constar a concordância, assinatura e carimbo do preceptor de campo de cada local de profissionalização em que o residente estiver inserido e ciência com assinatura do tutor Eixo Específico do Núcleo Profissional também com sua concordância.

Após o evento, o residente terá até **15 dias** para entregar uma cópia do certificado na Secretaria Acadêmica/ESP, devendo socializar sua participação na referida atividade para a equipe na qual está inserido.

7 SOLICITAÇÃO DE FOLGA

É facultado **um turno mensal** de folga no serviço, o qual deverá ser solicitado através de memorando às equipes, **não podendo ser acumulado** com turno do mês seguinte. Após aprovação pela equipe, o memorando deve ser grampeado na ficha de frequência e protocolado na Secretaria Acadêmica/ESP. Caso o profissional residente não usufrua o turno mensal de folga do mês em curso, este **perderá o direito** de usufruí-lo posteriormente.

8 FÉRIAS

O profissional residente tem direito a **30 dias** de férias anuais, que podem ser divididas para o R1 em dois períodos de 15 dias, desde que não coincida com as atividades de reflexão teórica. O pedido de férias deverá ser encaminhado e protocolado na Secretaria Acadêmica da ESP/RS, juntamente com a concordância do preceptor de campo. Tendo em vista o desenho

curricular do R2, é permitido somente o gozo integral de 30 dias de férias, com início no 1º dia do mês de janeiro ou fevereiro do seu segundo ano letivo.

9 ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO R1

9.1 Organização da carga horária

O residente deverá cumprir a carga horária das atividades nos serviços em que está inserido, conforme cronograma da “semana típica” elaborado com os tutores, coordenadores da equipe e preceptores de campo/núcleo, contemplando atividades que possibilitem o desenvolvimento das competências definidas para seu Programa de formação. Por ocasião da Semana de Acolhimento será definido o local/unidade de lotação do profissional residente.

10 ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO R2

10.1 Organização da carga horária

O residente deverá cumprir a carga horária das práticas de formação nos serviços, conforme escala previamente elaborada com os tutores, Coordenação do Eixo Transversal dos Programas e Coordenação do Eixo Transversal da RIS. Todas as combinações relacionadas aos campos de prática de formação obrigatórios serão pactuadas, exclusivamente, via Coordenação do Eixo Transversal da RIS/ESP, Coordenação do Eixo Transversal dos Programas e representantes dos serviços.

Para apresentar-se aos campos de formação, o residente deverá retirar a carta de apresentação, ficha de avaliação e ficha de frequência na Secretaria Acadêmica/ESP e/ou com a Coordenação do Eixo Transversal dos Programas. O crachá de identificação do residente deverá ser usado em todos os campos de formação.

10.2 Campo de Formação Opcional R2

O profissional residente deverá realizar um campo de formação **opcional** durante **um mês em turno integral**.

Pedidos de práticas de formação em serviço opcional deverão ser encaminhados à COREMU/COREME, via protocolo, na Secretaria Acadêmica/ESP, com **antecipação** de no mínimo **dois (2) meses**, acrescidos da seguinte documentação:

- a) Plano de atividades do campo de práticas de formação em serviço com o nome do orientador do local, descrição do local, carga horária, justificativa, objetivos, cronograma de atividades semanais, aprovação do responsável pelo local e o Coordenador do Programa;
- b) Carta de aceite do local de formação em serviço assinado pelo responsável do referido local; para os campos fora da grande Porto Alegre será considerado o aceite do preceptor do local por fax ou e-mail com assinatura eletrônica.

Em caso de descumprimento de prazo de solicitação de pedido de campo de formação opcional, o residente deverá cumprir integralmente este período no serviço em que estava

inserido anteriormente, mediante aprovação prévia de plano de trabalho e avaliação específica. Em situação em que o residente opte pela permanência no serviço em que tiver inserido também é necessário elaboração de plano de trabalho e avaliação específica para o período.

A realização do **campo opcional fora de Porto Alegre e grande Porto Alegre para o R2, somente** poderá ocorrer em **períodos em que não haja atividade de reflexão teórica**. Casos específicos deverão ser encaminhados à COREMU/COREME.

Exemplo de Semana Típica - RIS

Dia/Semana Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã 08h às 12h	Campo de Prática	Campo de Prática	Campo de Prática	Campo de Prática	Campo de Prática
Tarde 13h às 17h 14h às 18h	Campo de Prática	Atividades teóricas de Ênfase e Núcleo R1 e R2	Campo de Prática	Campo de Prática	Campo de Prática
Noite 18h às 22h	Pesquisa R1 e R2	Ativ. teórica Saúde Coletiva (ESP) a) R1 b) R2	Plantão MFC Controle social ou Atividade Cultural/Comunitária	Revisão da Literatura, preparação de seminários, entre outros	Atividades de planejamento, elaboração de relatórios.

Carga Horária Semanal: 60 horas, sendo 12 horas de atividades teóricas (20%) e 48 horas de atividades teórico-práticas e práticas (80%).

Os residentes de Medicina de Família e Comunidade realizam plantão de 12 horas semanais em Emergência Clínica adulto e pediátrica, durante 12 meses.

O Recesso das atividades teóricas da ESP, conforme o calendário letivo (segunda quinzena de julho e dezembro e meses de janeiro e fevereiro). O profissional residente deve cumprir a carga horária destes dias no campo de formação em que está inserido no período.

O calendário das atividades de reflexão teórica será disponibilizado pela Coordenação Geral da RIS, após apresentação das propostas de cada NDAE e homologação da COREMU de março de 2018.

Questões que, por ventura, não estejam devidamente esclarecidas neste Manual, devem ser encaminhadas à Coordenação da RIS, para que seja identificado o fluxo devido para a solução do problema.

Coordenações da RIS

Maria Antonia Heck	Coordenação da Residência Integrada em Saúde – RIS
Paula Lopes Gomide	Coordenação do Programa Vigilância em Saúde
José Fernando Dresch Kronbauer	Coordenação do Programa de Atenção Básica em Saúde Coletiva
Raquel Gehrke Panzini	Coordenação do Programa de Saúde Mental Coletiva
Ligia Carangache Kijner	Coordenação do Programa de Dermatologia Sanitária
Sem vagas no Edital 2017-2018	Programa de Pneumologia Sanitária
Paulo Roberto Müller	Coordenação do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e da Comunidade
	Coordenação do Programa de Residência Médica em Dermatologia Sanitária
Thiago Cardinal	Coordenação do Programa de Residência Médica em Psiquiatria

Tutores RIS/ESP

<ul style="list-style-type: none"> · Andrea Rozas Cardoso · Andrea Volkmer (CEVS) · Ana Paula Rigo (CPAF) · Carolina Medero Rocha Essig · Claudia Weyne Cruz · Clarete Teresinha Nespolo de David · Cristian Fabiano Guimarães · Dulce Helena Cabral Hatzenberger · Edi Maria Alnoch (ADS) · Giovana Sasso Turra · José Claudio dos Santos Araujo · Karine Paggi 	<ul style="list-style-type: none"> · Leonardo di Santi Helena Cunha (HPSP) · Maria Elida Machado · Maria Lúcia de Castro Pastro (HSP) · Nátali Pfluck (1^oCRS) · Marta Mueller (13^a CRS) · Niara Bretanha Luchi (ADS) · Nilson Maestri de Carvalho · Sara Brunetto · Silvana Giacobbo (ADS) · Thaís Botelho da Silva (HSP) · Vania Dezoti Micheletti
--	--